

**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Alagoas  
Campus Arapiraca**

**EDITAL Nº 05/2023**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA IF MAIS  
EMPREENDEDOR NACIONAL/ IFAL/ CAMPUS Arapiraca**

**A Direção Geral do Campus Arapiraca**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1870/Gabinete da Reitoria do Ifal, de 19/06/2019, publicada no DOU de 21/06/2019, seção 02 seção, p. 23 e conforme as normas estabelecidas neste Edital; no Edital no 05/2021/SETEC/MEC, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), e no Edital Nº 02/2021 PROEX /IFAL, de 26 de março de 2021, que dispõe sobre o regulamento de seleção interna para adesão ao programa IF Mais Empreendedor Nacional, **tornam pública a realização do processo seletivo de estudantes para a oferta de bolsas de extensão tecnológica, que comporão a equipe do projeto tema intitulado: “Estratégias e Ações de Gestão e Tecnologia para Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e/ou Empreendedores Individuais da Região de Arapiraca e Entorno”**.

## **1-DA FINALIDADE DA SELEÇÃO**

O Programa IF Mais Empreendedor Nacional, no Edital de Adesão Nº 01/2023 , de 27 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o regulamento de seleção interna para adesão ao programa IF Mais Empreendedor Nacional, vinculado à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC), em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), tem por finalidade a participação de docentes e estudantes em projetos implementados para os desenvolvimentos de ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a Micro e

Pequenos Empreendedores (MPEs) e a Empreendedores Individuais (MEIs), desde que possuam cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), particularmente por meio de ações de remodelagem de negócios que foram afetados negativamente pela Pandemia da Covid-19.

Este Processo Seletivo, que tem como objetivo selecionar estudantes para a concessão de 6 (seis) bolsas de extensão tecnológica, para compor equipe do projeto, **destina-se a estudantes regularmente matriculados em um dos seguintes cursos do IFAL, Campus Arapiraca, Cursos Técnicos de Nível Médio Integrados - de Informática e Eletroeletrônica, Curso Técnico de Nível Médio Subsequente de Logística e Bacharelado em Sistemas de Informação.**

## **2-DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE ÀS VAGAS PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA DO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL/ IFAL/CAMPUS Arapiraca**

São requisitos para candidatar-se às vagas de bolsista de extensão tecnológica do IFAL, *campus* Arapiraca:

- I estar regularmente matriculado/a nos **Cursos Técnicos de Nível Médio Integrados - de Informática e Eletroeletrônica, Curso Técnico de Nível Médio Subsequente de Logística e Bacharelado em Sistemas de Informação.**
- II declarar ter condições de dedicar 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do projeto (**ANEXO I**);

## **3-DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas pelo/a candidato/a no período de **28/02/2023 a 03/03/2023**, mediante envio de documentação indicada no item 5, inciso Iii, deste Edital, por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/vStsJSii4CmjonXL9>

As inscrições serão aceitas até às 23h59min do dia **03/03/2023**.

Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

#### 4-DAS VAGAS

As vagas para bolsistas de extensão tecnológica do Programa IF Mais Empreendedor Nacional IFAL/*Campus* Arapiraca, distribuem-se conforme quadro abaixo.

VAGAS	CURSOS
01	Bacharelado de Sistemas de Informação (SI)
02	Técnico de Nível Médio Subsequente de Logística.
01	Técnico de Nível Médio Integrado em Informática
01	Técnico de Nível Médio Integrado em Eletroeletrônica

Os/As candidatos/as que ficarem abaixo do número de vagas comporão o quadro reserva.

#### 5-DA SELEÇÃO

O processo de seleção de bolsistas de extensão tecnológica consistirá em:

- Análise de documentação do/a candidato/a.
- Média Geral (Para os alunos do Técnico Nível Médio Integrado e Subsequente)/Coeficiente de rendimento acadêmico (Para os alunos da Graduação).

A análise da média geral/coeficiente de rendimento acadêmico, constante no histórico escolar atualizado do/a estudante, tem caráter classificatório.

Para a análise da documentação, o/a candidato/a deverá anexar, em PDF, no ato da inscrição, no formulário indicado no item 3, inciso I, deste Edital, os seguintes documentos:

- c) Cópia de documento de identificação com foto;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia de comprovante de endereço atualizado;
- f) Comprovante/Atestado atualizado de matrícula no Curso a que está vinculado/a;
- g) Histórico atualizado do curso a que está vinculado/a;
- h) Declaração constante no **Anexo I**, deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

A análise da documentação servirá para identificação oficial do/a candidato/a.

A nota final para a classificação do/a candidato/a por meio do Coeficiente de Rendimento do/a estudante, que será extraído do Histórico Escolar atualizado entregue pelo aluno no ato de inscrição.

Em caso de empate, será selecionado/a candidato/a com maior tempo de ingresso no curso. Persistindo o empate, o/a candidato/a mais velho/a será selecionado/a.

## 6-DO RESULTADO

O resultado preliminar será divulgado no dia 06/03/2023, **até às 22 horas**, na página do IFAL, *Campus Arapiraca*: <https://www2.ifal.edu.br/campus/arapiraca>.

O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado no dia **08/03/2023, até as 18 horas**, na página do IFAL, *Campus Arapiraca*: <https://www2.ifal.edu.br/campus/arapiraca>.

Será desclassificado/a do processo seletivo o/a o/a candidato/a que:

- a) não apresentar a documentação completa exigida neste Edital.

## 7-DO RECURSO

O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo **no dia 07/03/2023**, por meio do e-mail: *de.arapiraca@ifal.edu.br*.

Devem constar no recurso:

- a) a identificação completa do/a candidato/a: Nome completo e RG.
- b) Os motivos e fundamentos da interposição, o texto do recurso deve ser redigido no corpo do e-mail.

O título do e-mail para o recurso deve ser: "INTERPOSIÇÃO DE RECURSO".

## 8-DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL / IFAL, *CAMPUS* Arapiraca, E DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

O Projeto Institucional do Programa IF Mais Empreendedor Nacional – IFAL terá 07 meses de duração, com cronograma de atividades previsto para o período de maio a dezembro de 2023.

O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com previsão para o período de maio a dezembro de 2023.

Os recursos referentes ao pagamento das bolsas serão concedidos pela SETEC/MEC e serão operacionalizados pela FADEMA, conforme orientações **da Chamada 01/2023/FADEMA**.

## 9-DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

São atribuições dos/as bolsistas de extensão tecnológica, aprovados no Programa IF Mais Empreendedor Nacional/ IFAL/*Campus* Arapiraca:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto "Estratégias e Ações de Gestão e Tecnologia para Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e/ou Empreendedores Individuais da Região de Arapiraca e Entorno", do IFAL/*Campus* Arapiraca;
- b) dedicar-se, no período de vinculação, às atividades do Programa, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida neste Edital para integrar o projeto;

- c) informar imediatamente ao/à Coordenador/a do Projeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- d) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no Programa;
- e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho;

## **10-DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo/a bolsista de extensão tecnológica ficarão sob a responsabilidade do/a Coordenador/a do projeto. Além disso, o acompanhamento e a avaliação do Projeto serão realizados, também, pela Coordenação Geral do Programa IF Mais Empreendedores Nacional, do IFAL.

## **11-DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

O cancelamento ou a suspensão da bolsa poderão ser realizados a qualquer momento, por solicitação do/a Coordenador/a do projeto, em virtude de descumprimentos de normas ou fatores prejudiciais ao andamento deste.

O/A bolsista que se desvincular do IFAL, na vigência deste Edital, terá a bolsa cancelada no momento de seu desligamento.

O não cumprimento, por parte do/a bolsista, de quaisquer atividades referentes ao Programa IF Mais Empreendedor Nacional, colocá-lo-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato cancelamento da bolsa.

## **12-DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA**

Ao serem convocados(as), os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar comprovante de conta corrente/poupança bancária e código do PIX.

## **13-DO PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade deste Edital estende-se até o fim da vigência do Programa, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais pela Instituição.

As vagas surgidas em decorrência do resultado final do Processo Seletivo de substituição serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, observando-se a ordem de classificação do resultado deste Edital e a área do curso que houver a vacância.

#### **14-DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>28/02/2023</b>
<b>Período de inscrição</b>	<b>28/02 a 03/03/2023</b>
<b>Resultado preliminar</b>	<b>06/03/2023</b>
<b>Prazo para recurso</b>	<b>07/03/2023</b>
<b>Resultado final</b>	<b>08/03/2023</b>
<b>Início das atividades</b>	<b>Maior/2023</b>

#### **15-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Em caso de substituição de bolsista, o/a novo/a estudante convocado/a deverá atender a todas as exigências do Programa IF Mais Empreendedor Nacional e deste Edital.

O/A candidato/a deverá assegurar os meios necessários para garantir a sua conectividade/acessibilidade à *internet*, para todas as etapas constantes neste Edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo/a coordenador(a)/a do projeto.

Arapiraca, 28 de fevereiro de 2023.

**FÁBIO RIBEIRO**

*Diretor Geral*

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, regularmente matriculado/a no Curso \_\_\_\_\_, *Campus Arapiraca*, matrícula nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no Programa IF Mais Empreendedor Nacional, que tenho condição de dedicar 20 horas semanais, para o desenvolvimento das atividades de bolsista de extensão tecnológica no referido Programa, caso seja convocado/a.

Arapiraca, \_\_\_ de Março de 2023.

Assinatura do/a candidato/a